ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 011/94 Data 06 / 06 / 1994

Nome: Vereadores MOACIR JOÃO TORMEN
MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI

:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/94

:- CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 JUNHO 1994
Moacir João Tormen
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 06.06.1994

PROTOCOLO: 06.06.1994

SESSÃO ORDINÁRIA:
06.06.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
06.06.1994

PARECER:
CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/94

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 27 DE MAIO DE 1.994.

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Presidente, por meio do presente, vem a presença de Vossas Excelências, apresentar o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº004/94, que dispõe sobre a CRIAÇÃO DE FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO.

Tendo em vista a necessidade de um aperfeiçoamento nos desempenhos de funções executadas na Câmara Municipal e dada a necessidade no dia a dia é que estamos apresentando o acima referido.

Por outro lado, requeremos que o presente seja apreciado em regime de urgência, mais precisamente na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de maio de 1.994.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e estima.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 011/94 Data 06/06/19 94
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 06 / JUNHO / 19 94
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 / JUNHO / 19 94
Moacir João Tormen
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/94

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 27 DE MAIO DE 1.994.

CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO.

P r o m u l g a d o r .....

Artigo 1º - São criadas duas Funções Gratificadas-FG, no Poder Legislativo, como abaixo se especifica:

- ENCARREGADO PELA MECANOGRAFIA FG-5
- ENCARREGADO PELA LIMPEZA FG-6

Artigo 2º - As Funções Gratificadas criadas no Artigo 1º desta Resolução serão atribuidas a Servidores deste Poder Legislativo ou para Servidores cedidos de outros Poderes.

Artigo 3º - As atribuições e especificações das Funções criadas nesta Resolução, são descritas nos Anexos I e II que fica fazendo parte desta Resolução.

Artigo 4º - Os valores das Funções criadas nesta Resolução são os descritos no Anexo III que fica fazendo parte desta Resolução.

Artigo 5º - As despesas decorrrentes desta Resolução serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Artigo 6º - É o Presidente do Poder Legislativo autorizado conceder e bem como, cancelar as Funções Gratificadas constantes nesta Resolução.

Artigo 7º - Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

Fls. 003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/94

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA

ENCARREGADO PELA MECANOGRAFIA

Atribuições:

- Elaboração dos Anais do Legislativo;
- Elaboração das Atas Plenárias;
- Elaboração de Atas nas Comissões, quando solicitada;
- Controle dos documentos que resultam nas atribuições acima;
- Datilografia das Atas.

- Outras atribuições correlatas e complementares.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/94

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA

ENCARREGADO PELA LIMPEZA

Atribuições:

- Coordenar a limpeza interna do Prédio, onde funciona o Poder Legislativo;
- Coordenar e controlar o material necessário para a execução do item acima;

- Outras atribuições complementares e correlatas

005

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/94

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DAS
FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA	FG	VALORES
01 - ENCARREGADO PELA MECANOGRAFIA	FG-5	40 URVs
02 - ENCARREGADO PELA LIMPEZA	FG-6	35 URVs

FLS. 006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº:

AUTOR: Vereadores MOACIR JOÃO TORMEN
MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/94

EMENTA: CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexada ao presente, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE, e que seja submetido ainda nesta data, pelo douto Plenário, em regime de urgência.

CÂMARA MUNICIPAL, 06 de Junho de 1.994

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 06/06/1994
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 JUNHO /1994
Moacir João Tormen
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 219 DE 07 DE JUNHO DE 1.994.

CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS
NO PODER LEGISLATIVO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS, na forma do Item XII do Artigo 14 e Artigo 55 da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - São criadas duas Funções Gratificadas-FG, no Poder Legislativo, como abaixo se especifica:

- ENCARREGADO PELA MECANOGRAFIA FG-5
- ENCARREGADO PELA LIMPEZA FG-6

Artigo 2º - As Funções Gratificadas criadas no Artigo 1º desta Resolução serão atribuidas a Servidores deste Poder Legislativo ou para Servidores cedidos de outros Poderes.

Artigo 3º - As atribuições e especificações das Funções criadas nesta Resolução, são descritas nos Anexos I e II que fica fazendo parte desta Resolução.

Artigo 4º - Os valores das Funções criadas nesta Resolução são os descritos no Anexo III que fica fazendo parte desta Resolução.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Artigo 6º - É o Presidente do Poder Legislativo autorizado a conceder e bem como, concelar as Funções Gratificadas constantes nesta Resolução.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 07 DE JUNHO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

MARIA ELISA FRANCESCHI
1ª Secretária

LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 219 DE 07 DE JUNHO DE 1.994.

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA

ENCARREGADO PELA MECANOGRAFIA

Atribuições:

- Elaboração dos Anais do Legislativo;
- Elaboração das Atas Plenárias;
- Elaboração de Atas nas Comissões, quando solicitada;
- Controle dos documentos que resultam nas atribuições acima;
- Datilografia das Atas;
- Outras atribuições correlatadas e complementares.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 219 DE 07 DE JUNHO DE 1.994.

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA

ENCARREGADO PELA LIMPEZA

Atribuições:

- Coordenar a limpeza interna do Prédio, onde funciona o Poder Legislativo;
- Coordenar e controlar o material necessário para a execução do item acima;
- Outras atribuições complementares e correlatas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 219 DE 07 DE JUNHO DE 1.994.

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DAS
FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA	FG	VALORES
01 - ENCARREGADO PELA MECANOGRAFIA	FG-5	40 URVs
02 - ENCARREGADO PELA LIMPEZA	FG-6	35 URVs

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

054/94 - ZB Erechim, RS, 14 de Junho de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida no dia 06 de junho/94 e por unanimidade aprovou o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/94, versando sobre a Criação de Função Gratificada no Poder Legislativo.

Esta Presidência por meio do presente encaminha os documentos abaixo relacionados para que surta os efeitos legais; junto ao setor competente;

- Processo do Projeto de Resolução nº 004/94 - Cria Funções Gratificadas no Poder Legislativo.

- Resolução nº 219 de 07 de Junho de 1.994.

- Portaria Nº 004/94.

- Portaria Nº 005/94.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e estima.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05